



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 453 / GRANDES RIOS, Quarta - Feira 30 de Outubro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO



DECRETO Nº 220/2013

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no dia 01 (um) de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 01 (um) de novembro de 2013, para todas as repartições públicas municipais, à exceção dos serviços essenciais de saúde, educação e limpeza pública, previstos na Lei Federal nº 662/49 e 7783/89, tendo em vista os acontecimentos alusivos ao Dia do Funcionário Público, comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 2º - Todos os serviços deverão retornar ao trabalho no dia 04 (quatro) de novembro de 2013 às 08:00 hrs.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro de 2013.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

